

LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Lei Complementar 001, de 02 de janeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Bambuí aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suprimido o inciso I, do art. 42, da Lei Complementar nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 42. Para provimento de cargos criados ou cujas nomenclaturas e/ou atribuições foram alteradas por esta lei, deverão ser observadas as seguintes exigências mínimas:

I – “Suprimido”

(...)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 31 de agosto de 2020.


Olívio Jose Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO QUADRO DE AMPLAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUI

NO DIA 31 / 08 / 20

Ass.: 

Nilson Alves de Carvalho
GERENTE DE CABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUI - MG

Complementar 001 de 02 de janeiro de 2020.” Projeto de Lei
Complementar nº 008/2020-CMB – Vereadores Robson Idelbrando Frazão, Edilson Santos
da Costa Lopes, Lécio José da Silva e Valdevino Vaz Dias Júnior